

BASE DE CONHECIMENTO

Criação de Cursos de Pós-graduação stricto sensu

Qual é a atividade?
Processos de criação de Cursos de Pós-graduação stricto sensu
Qual a unidade administrativa responsável?
Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação
Como é feito?
<p>Responsável pela Comissão de Implementação de Curso (CIC) abre processo eletrônico no SUAP e inclui a portaria de designação da comissão, os documentos comprobatórios dos estudos preliminares de potencialidade e dos requisitos mínimos e obrigatórios para implementação do curso, e envia processo para a Direção-geral do Câmpus.</p> <p>Direção-geral do Câmpus avalia a proposta e caso seja favorável à proposição do curso, encaminha processo à PROPESP para análise e submissão ao Colégio de Dirigentes (CODIR).</p> <p>Após aprovação pelo CODIR, a PROPESP encaminha o processo à Direção do Câmpus que encaminhará à CIC para inclusão do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e o Regulamento do Curso.</p> <p>CIC encaminha processo com os documentos já consolidados à unidade administrativa responsável pela pós-graduação no Câmpus para parecer sobre a criação do curso.</p> <p>Unidade administrativa responsável pela pós-graduação no Câmpus encaminha processo com o parecer à Direção-geral do Câmpus.</p> <p>Direção-geral do Câmpus encaminha processo à PROPESP, que faz a avaliação do PPC e do regulamento, incluindo no processo o parecer técnico-pedagógico. Caso identifique a necessidade de ajustes, retorna processo à Direção-geral do Câmpus.</p> <p>PROPESP encaminha processo ao Comitê Técnico-consultivo de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (COTEPIP) para inclusão de parecer no processo. COTEPIP retorna processo à PROPESP.</p> <p>PROPESP submete o PPC e Regulamento ao CODIR. Caso a posição do CODIR seja favorável, PROPESP submete a proposta à aprovação do Conselho Superior (CONSUP). Caso a posição do CODIR seja desfavorável, PROPESP encaminha processo à Direção-geral do Câmpus indicando a necessidade de reconsideração, ajustes ou exclusão da proposta.</p> <p>Após a autorização pelo CONSUP, a PROPESP inclui no processo a resolução de aprovação e autoriza a abertura do cadastro inicial da proposta no APCN da plataforma Sucupira da CAPES, encaminhando o processo à/ao responsável pela CIC.</p> <p>Responsável pela CIC realiza os procedimentos de inclusão da proposta no APCN e encaminha processo de volta à PROPESP. PROPESP revisa e homologa o cadastro da proposta no APCN.</p>

Em caso de aprovação pela CAPES, PROPESP submete a proposta de abertura do curso à apreciação do CONSUP. PROPESP inclui resolução no processo e encaminha processo à unidade administrativa sistêmica responsável pelos registros acadêmicos para o cadastro do curso no sistema acadêmico institucional, que após realizar os procedimentos, retorna o processo à PROPESP.

PROPESP encaminha o processo ao Pesquisador Institucional para registro na plataforma oficial de dados institucionais, que após realizar os procedimentos, retorna o processo à PROPESP.

PROPESP encaminha o processo à Direção-geral do Câmpus para que sejam providenciados os procedimentos de processo seletivo do curso e os procedimentos para criação da coordenação do curso na estrutura do Câmpus com atribuição de Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC) e finalização do processo pela Direção Geral do Câmpus.

Observação

- ✚ Na hipótese de pareceres negativos ou restritivos emitidos por alguma instância em qualquer das etapas descritas, o processo retroagirá, via de regra, à instância imediatamente anterior.
- ✚ Os pareceres emitidos pelas diferentes instâncias de análise e tramitação deverão preferencialmente constar no corpo do despacho, evitando a sobrecarga de arquivos externos ao SUAP

Quais informações/condições são necessárias?

- Comissão de Implementação de Curso (CIC) criada com designação em portaria;
- Observância aos normativos internos (Política de Pós-graduação, Regulamento dos cursos de pós-graduação stricto sensu e Instrução Normativa de criação, alteração, extinção e suspensão de Cursos de Pós-graduação stricto sensu no âmbito do IFSul)

Quais documentos devem constar no processo?

- Portaria de designação da CIC (incluir documento eletrônico já emitido no SUAP)
- Estudos preliminares de potencialidades
- PPC e Regulamento do curso
- Parecer técnico-pedagógico
- Parecer do COTEPIP
- Ata de aprovação do CODIR e Ato pelo CONSUP (incluir documento eletrônico já emitido no SUAP)

Qual é a base legal?

- Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024;
- Decreto nº 9.235/2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino;
- Resolução CNE/CP nº 1/2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica;
- Resolução CNE/CES nº 7/2017, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação stricto sensu.

- Resolução CONSUP IFSul nº 298/2023 – Aprova o Regulamento Geral dos cursos de pós-graduação stricto sensu do IFSul
- Instrução Normativa PROPESP/IFSul nº 09/2023 - Estabelece normas para criação, alteração, extinção e suspensão de Cursos de Pós-graduação stricto sensu no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

Informações para abertura do processo eletrônico no SUAP

Interessados	Responsável pela CIC, chefia da unidade administrativa responsável pela pós-graduação no Câmpus, Diretor/a-geral do Câmpus
Tipo de processo	Pós-graduação stricto sensu
Assunto	Proposta de criação do Curso de Pós-graduação stricto sensu – <i>nome do curso</i> – do Câmpus <i>nome do câmpus</i>
Nível de acesso	Público
Hipótese Legal	-

Informações para fazer o upload de documentos externos em processo no SUAP

Arquivo	Portaria de designação da CIC
Tipo de Conferência	Cópia simples
Tipo	PROPESP
Assunto	Portaria de designação da CIC
Nível de acesso	Público
Hipótese Legal	-

Informações para fazer o upload de documentos externos em processo no SUAP

Arquivo	Estudos preliminares de potencialidades
Tipo de Conferência	Cópia simples
Tipo	PROPESP
Assunto	Estudos preliminares de potencialidades
Nível de acesso	Público
Hipótese Legal	-

Informações para fazer o upload de documentos externos em processo no SUAP

Arquivo	PPC
Tipo de Conferência	Cópia simples
Tipo	PROPESP
Assunto	PPC

Nível de acesso	Público
Hipótese Legal	-

Informações para fazer o upload de documentos externos em processo no SUAP

Arquivo	Regulamento do curso
Tipo de Conferência	Cópia simples
Tipo	PROPESP
Assunto	Regulamento do curso
Nível de acesso	Público
Hipótese Legal	-

Informações para fazer o upload de documentos externos em processo no SUAP

Arquivo	Parecer técnico-pedagógico
Tipo de Conferência	Cópia simples
Tipo	PROPESP
Assunto	Parecer técnico-pedagógico
Nível de acesso	Público
Hipótese Legal	-

Informações para fazer o upload de documentos externos em processo no SUAP

Arquivo	Parecer do COTEPIP
Tipo de Conferência	Cópia simples
Tipo	PROPESP
Assunto	Parecer do COTEPIP
Nível de acesso	Público
Hipótese Legal	-

Informações para fazer o upload de documentos externos em processo no SUAP

Arquivo	Ata de aprovação do CODIR
Tipo de Conferência	Cópia simples
Tipo	PROPESP
Assunto	Ata de aprovação do CODIR
Nível de acesso	Público
Hipótese Legal	-

Informações para fazer o upload de documentos externos em processo no SUAP	
Arquivo	Ato pelo CONSUP
Tipo de Conferência	Cópia simples
Tipo	PROPESP
Assunto	Ato pelo CONSUP
Nível de acesso	Público
Hipótese Legal	-

Etapa	Quem faz?	O que faz?	Onde?
1	CIC	Abre processo eletrônico, inclui portaria da CIC, estudos preliminares e encaminha para Direção-geral	SUAP
2	Direção-geral	Avalia proposta e encaminha à PROPESP	SUAP
3	PROPESP	Submete proposta ao CODIR	CODIR
4		Encaminha processo à CIC	SUAP
5	CIC	Inclui PPC e Regulamento de Curso no processo e encaminha à unidade administrativa responsável pela pós-graduação no Câmpus	SUAP
6	Unidade administrativa responsável pela pós-graduação no Câmpus	Elabora parecer sobre a criação do curso e encaminha processo à Direção-geral	SUAP
7	Direção-geral do Câmpus	Encaminha processo à PROPESP	SUAP
8	PROPESP	Avalia PPC e o Regulamento de Curso e elabora parecer técnico-pedagógico e encaminha ao COTEPIP. Se necessita de ajustes, retorna processo à Direção-geral.	SUAP
9	COTEPIP	Emite parecer no processo e encaminha processo à PROPESP	SUAP
10	PROPESP	Apresenta da proposta de curso no Colégio de Dirigentes (CODIR)	CODIR
11		Submete proposta (PPC, Regulamento e parecer) ao Conselho Superior (CONSUP)	CONSUP
12		Autoriza a abertura do cadastro inicial da proposta na plataforma Aplicativo para Propostas de Cursos Novos (APCN) na plataforma Sucupira da CAPES e encaminha processo à CIC	SUAP
13	CIC	Realiza os procedimentos de inclusão da proposta no APCN e retorna o processo à PROPESP	APCN
14	PROPESP	Revisa e homologa o cadastro da proposta no APCN	APCN

15	PROPESP	Encaminha ao CONSUP da proposta de abertura do curso, após a autorização da CAPES	CONSUP
16	PROPESP	Encaminhamento do PPC com a previsão de abertura do curso ao setor institucional de registros acadêmicos, para inserção da nova oferta de curso no sistema acadêmico.	SUAP
17	PROPESP	Encaminhamento do PPC ao Pesquisador Institucional para o devido registro na plataforma oficial de dados institucionais.	SUAP
18	PROPESP	Encaminha processo para a Direção-geral do Câmpus	SUAP
19	Direção-geral do Câmpus	Finaliza processo	SUAP

MODELAGEM GRÁFICA

